



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 37/2022.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1768/2021, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTOS DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1768/2021, de 13/12/2021, que trata do *Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022 a 2025*, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 011000 – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

Unid. Orçamentária: 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS

Função: 09 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Social

Programa: 1136 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Projeto/Atividade: 1.202 – Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

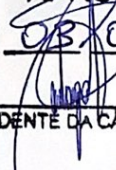
Santa Leopoldina/ES, ____ de ____ de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

em 03/08 2022


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL